#### PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

#### EDITAL Nº 14/2025 - PCG / SESC - PI

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as **Atividades de Educação Ampliada e Valorização Social, da Unidade Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, N°01, Centro), na cidade de Parnaíba, do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc nº 1.589/2024.** 

#### 1) DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda - cuja renda familiar não ultrapasse o valor de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar, conforme Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, aprovados na Resolução Sesc nº 1.589/2024, disponível https://transparencia-dn.sesc.com.br/transparencia. no site consonância com a citada Resolução bem como o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, priorizam-se, para esse programa, aqueles que satisfaçam uma das duas condições: ser Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, ou quem estiver matriculado ou ser egresso da educação básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista).

### 2) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo seletivo de concessão de vagas para as Atividades de Educação Ampliada e Valorização Social, da Unidade Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, N°01, Centro), na cidade de Parnaíba, do PCG é regido por este Edital (Anexo I).
- 2.1.1. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se o direito de modificar a metodologia de ensino-aprendizagem da atividade a qualquer momento, de acordo com as orientações de sua Direção Regional e/ou Normativos Legais emitidos a respeito.
- 2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG no Piauí, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e sob sua responsabilidade, de forma presencial na unidade do Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, N°01, Centro), conforme formulários disponibilizados pela Instituição.



- 2.2.1. Entende-se por **responsável legal** do menor **primeiramente pai e mãe** (responsáveis naturais) ou **aqueles possuidores de termo judicial especifico** (de guarda ou tutela).
- 2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou o seu responsável legal, é feita com base nos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.589/2024, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada no prazo e local previstos neste Edital (Item 11).
- 2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio exclusivamente presencial, com o preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar, do termo de compromisso, além do atendimento aos pré-requisitos para ingresso nas Atividades de Educação Ampliada e Valorização Social, da Unidade Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, N°01, Centro), na cidade de Parnaíba, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro<sup>1</sup>.
- 2.5. A documentação exigida na inscrição e matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e deverá ser entregue no prazo estabelecido conforme (Item 11), deste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.
- 2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas, até que se complete o total de vaga prevista ou que não haja mais classificados.
- 2.7. Em caso de **não preenchimento total das vagas** deste Edital, o Sesc se reserva o direito de prorrogar ou não o prazo das inscrições das vagas não preenchidas, mediante a publicação do respectivo termo aditivo.

### 3) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser Trabalhador do comercio de bens serviços e turismo ou seu dependente. Poderá se inscrever ainda, quem estiver matriculado ou ser egresso da Educação Básica (alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não bolsista). Em todos os casos devem atender também aos seguintes requisitos básicos:
- a) Possuir renda familiar<sup>2</sup> bruta de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar;
- b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso nas Atividades de Educação Ampliada e Valorização Social, da Unidade Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, deste Edital (Anexo I).

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Entende-se por renda familiar como o somatório da renda total de todos que coabitam com o candidato, consanguíneos ou não.

#### PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

#### 4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

- 4.1. No ato da inscrição, observando-se ao (Item 5.2) deste Edital, o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:
- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato (Obrigatório);
- b) CPF do candidato (Obrigatório);
- c) RG e CPF do responsável legal, conforme (Item 2.2.1) (Obrigatório quando o candidato for menor);
- d) Comprovante de residência (Obrigatório, com emissão inferior a 60 dias, da data do Edital);
- e) Imprimir Credencial do Sesc atualizada, quando o candidato for Trabalhador do comercio de bens serviços e turismo ou seu dependente;
- f) Comprovante de Renda Familiar Bruta (**Obrigatório quando o candidato for Trabalhador do** comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, quando receber Pensão, Aposentadoria ou algum Auxílio financeiro do Governo Federal, Estadual ou Municipal);
- g) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando o candidato não for Trabalhador do comercio de bens serviços e turismo ou seu dependente (Obrigatório);
- h) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.
- 4.1.1 Para os casos em que os responsáveis legais não sejam os pais do candidato (responsáveis naturais), deverá ser apresentado o termo judicial adequado ao seu grau de responsabilidade junto ao candidato menor (se detentor de guarda ou de tutela).
- 4.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o termo de compromisso conforme constam dos (Anexos II e III), respectivamente.
- 4.3. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos nos (Anexos II e III), serão de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor.
- 4.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

#### 5) DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos, conforme (Item 3).

#### PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

- 5.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no (Anexo I), deverá ser realizada acompanhando o período e local estabelecido no cronograma (Item 11) e publicado no site eletrônico <a href="http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/">http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/</a>.
- 5.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou o seu responsável legal, caso o mesmo seja menor, devidamente comprovado, conforme (Item 4.1.1), deste Edital.
- 5.4. O candidato poderá inscrever-se somente em uma única realização nas Atividades de Educação Ampliada e Valorização Social, da Unidade Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, conforme especificado no (Anexo I). Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

## 6) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas a seguinte etapa:
- a) Aplicação do índice classificatório.
- 6.2. O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos será obtido mediante a aplicação da fórmula:  $IC = \frac{(RF \times CDC \times M)}{GF}$ , sendo:
- IC: Índice Classificatório
- **RF**: Renda Familiar (somatório da renda per capita familiar)
- **CDC**: Candidato Trabalhador do comercio de bens serviços e turismo ou Dependente (sim= 0,5); Não trabalhadores do comercio de bens serviços e turismo ou não Dependente = 1)
- M: Moradia (própria= 1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5)
- **GF**: Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

#### 7) DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (**IC**).
- 7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - 1º) Menor renda familiar per capta;
  - 2º) Ser trabalhador do comercio de bens serviços e turismo ou dependente;
  - 3º) Ser pessoa com deficiência;
  - 4º) Candidato com mais idade;
  - 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.



#### 8) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

#### 8.1. DO RESULTADO

8.1.1. A **relação dos candidatos aprovados** no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada **na página da internet** (<a href="http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/">http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/</a>.), e nos Quadros de Aviso da respectiva **Unidade Sesc Avenida**, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de **Parnaíba**, conforme cronograma descrito neste Edital no (Item 11).

#### 8.2. DA MATRÍCULA

- 8.2.1. A matricula dos classificados é obrigatória e será realizada na Unidade Sesc Avenida, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de Parnaíba, conforme (Item 11), deste Edital e agendamento realizado previamente.
- 8.2.2. A matricula dos candidatos classificados **será realizada**, observadas a **obrigatoriedade dos documentos** mencionados no (Item 4), ressaltando os itens abaixo:
  - 1º) Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II);
  - 2º) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);
- 8.2.3. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.
- 8.2.4. Em qualquer momento a **matrícula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for **verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas** pelo candidato ou seu responsável legal.

#### 9) DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 9.1. A manutenção da gratuidade na atividade estará condicionada ao preenchimento cumulativo das seguintes exigências:
- 9.1.1. Para atividades com vigência de até 1 (um) ano:
- a) Frequência mínima de 75%;
- b) Manter no período as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.
- 9.1.2. Para atividades com vigência superior a 1 (um) ano:
- a) Aprovação dentro de cada período;
- b) Frequência mínima de 75%;

#### PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

- c) Manter de um ano para o outro as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.
- 9.2. O aluno **não poderá faltar de forma injustificada mais de 25% da carga horária total** prevista para a atividade, durante o **período vigente**, independentemente de qual esteja inscrito, e, se houver justificativas prévias, deverá apresentar as devidas comprovações, caso contrário, perderá o direito à vaga, **podendo sua matrícula ser cancelada** pela Instituição.

#### 10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 10.3. Após a divulgação do resultado, o responsável legal do candidato manifestar-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade Operacional onde realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.
- 10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente aos módulos/níveis do curso para as Atividades de Educação Ampliada e Valorização Social, da Unidade Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.
- 10.5. Candidatos aprovados que abandonarem sem justificativas as ações deste edital durante o período referente à prestação do serviço das Atividades de Educação Ampliada e Valorização Social, da Unidade Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba durante o período referente ao ano letivo, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (1) um ano do abandono.
- 10.6. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização das Atividades de Educação Ampliada e Valorização Social, da Unidade Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, não constituindo ao candidato nenhuma expectativa de direito.
- 10.7. A **gratuidade** das Atividades de Educação Ampliada e Valorização Social, da Unidade Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, do PCG **oferecidas neste Edital serão garantidas** até o final dos módulos/níveis em curso, ou nos seguintes (caso haja), **por um período de até 2 (dois) anos**, observando-se o (Item 9.1) deste Edital, mediante matrícula anual para atualização dos dados



cadastrais, ressalvada ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção, ou eventual cancelamento do Edital.

- 10.8. Após a matrícula, observado um período mínimo de um mês será permitido:
- a) A transferência de turno do aluno será permitida, mediante apresentação de motivos plausíveis e acordado pelo Responsável da Atividade e o Gerente da Unidade, caso haja outros turnos e disponibilidade de vagas;
- 10.9. É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico (<a href="http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/">http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/</a>.) e nos Quadros de Aviso da respectiva Unidade Sesc Avenida, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de Parnaíba, conforme (Item 11), deste Edital.
- 10.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc na internet <a href="https://www.sescpiaui.com.br">https://www.sescpiaui.com.br</a> e nos Quadros de Aviso da respectiva **Unidade Sesc Avenida**, para qual o candidato se inscreveu, localizada na cidade de **Parnaíba**, conforme (Item 11), deste Edital.
- 10.11. Ao efetuarem a inscrição, os candidatos aprovados consentem ao Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí a permissão irrestrita do uso de sua imagem e voz para fins de divulgação e publicidade de suas ações, em caráter definitivo e gratuito.
- 10.12. A inscrição para participar da seleção ao PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.
- 10.13. Eventuais dúvidas quanto às disposições deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Processo Seletivo.



### 11) CRONOGRAMA

Divulgação	10 a 30 de Abril e 01 a 15 de Maio de 2025: Site ( <a href="http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/">http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/</a> .).			
Inscrição	19, 20, 21 e 22 de Maio de 2025: conforme agendamento prévio, na Central de Atendimento da Unidade Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, N°01, Centro), na cidade de Parnaíba, no horário de 08h:00min às 19h:00min.  Telefone: Sesc Avenida (86) 3315-1701/3315-1708.			
Resultado	26 de Maio de 2025: Site ( <a href="http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/">http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/</a> .).			
Matrícula	27, 28, 29 e 30 de Maio de 2025: conforme agendamento prévio, na Central de Atendimento da Unidade Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, N°01, Centro), na cidade de Parnaíba, no horário de 08h:00min às 19h:00min, conforme observa-se no (Item 8.2) do Edital.  Telefone: Sesc Avenida (86) 3315-1701/3315-1708.			
Início das aulas	Será informada no ato da matrícula			

Teresina, 09 de Abril de 2025.

Francisco Soares Campelø Filho

Diretor Regional ( Sesc/AR/PI



#### **ANEXO I**

## EDITAL Nº 14/2025 - PCG / SESC - PI PLANO DE APLICAÇÃO DO PCG - QUADRO DE VAGAS

## ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO AMPLIADA E VALORIZAÇÃO SOCIAL

## **PARNAÍBA**

#### **SESC AVENIDA**

UNIDADE/LOCAL	TURMA/CURSO/MÓDULO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, N°01, Centro). Parnaíba – Piauí Inf. Tel. (86) 3315- 1701 / 3315-1708	Curso de Matemática para Concurso	A partir de 15 anos Idade.	40h	Noite	20
	Curso de Biscuit	A partir de 15 anos Idade.	30h	Tarde	20



#### **ANEXO II**

## EDITAL Nº 14/2025 – PCG / SESC - PI FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos
Nome:
Idade: Sexo:
RG: CPF:
Naturalidade: Nacionalidade:
É portador de alguma necessidade especial?  Sim Não Não Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha? Sim Não
Se sim, em que?
Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não Se sim, qual?
Já participou do PCG antes? Sim Não
Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos
Nome:
Idade: Sexo:
RG: CPF:
Naturalidade: Nacionalidade:
Endereço:
Nº: Bairro: CEP:
Telefone: Celular:
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros:
É portador de alguma necessidade <u>esp</u> ecial? Sim Não Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha? Sim Não Se sim, em que?
Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não Se sim, qual?
Já participou do PCG antes? Sim Não



	Informações	da família				
Moradia: Própria Quantas pessoas residem ne Quantas delas possuem algu		Cedida	Financiada			
Identifique no quadro abaixo própria:	as pessoas que tem re	enda inclusive o can	didato, caso tenh	na renda		
Nome	Parentes	co Fonte da	renda	or da renda bruta		
			R\$			
			R\$			
			R\$			
Totalizador de Renda Bruta	Familiar		R\$			
Eu				, declaro e		
atesto que minha a renda p	per capita familiar mer	nsal não ultrapassa	o valor de 2 (do	ois) salários		
mínimos federais, estando,				-		
Comprometimento e Gratu			_	-		
condição de baixa renda.	` '					
-						
Declaro também que:						
·						
a) recebi do Sesc todas						
	ever, inclusive a defin	-		imento das		
Normas do Programa	de Comprometimento	e Gratuidade (PCG	).			
<ul><li>b) devo informar ao Se mínimos federais.</li></ul>	sc caso a renda per ca	oita familiar mensa	l ultrapasse 2 (do	ois) salários		
c) autorizo que o Serv	iço Social do Comérci	o (Sesc), em razão	de minha parti	cipação no		
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e						
dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral						
de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de						
	de acordo com a neces					
	nha imagem e voz para		e publicidade da	as acões do		
	nércio (Sesc), em caráte			=		
	o o acima exposto e o	_		_		
	os os efeitos legais cab	•				
Decreto-Lei nº 2.848	_					
200.000 20111 210.10	25 10.					
	dь		de			
(cidade)	,uc _	(mês)	uc (and	<u></u>		
(cludue)	(uia)	(IIIE3)	(and	'1		
Assinatura do Declarante						



#### **ANEXO III**

# EDITAL Nº 14/2025 – PCG / SESC - PI TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

	Candidato maior de	18 anos		
Eu,			norta	dor do
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	, matriculado	) (a) na Ati	vidade/Projeto/Curs	
		(a) Ha	vidade/110jeto/edis	, do
Serviço Social do Comércio (Ses		Regional do (a		, uo , na
Unidade, ass	· ·	_		,
	amo os segames com	p. C. III.		
1. Ter frequência mínima de 75% r	nas atividades que ten	nam este contro	ole.	
2. Cumprir as normas regulamenta				
3. Comunicar à unidade quando d	•		la atividade, apreser	าtando
justificativa formal à Instituição na				
I. Doença, com apresentação de at	testado médico;			
II. Mudança para outro município	e/ou estado;			
III. Quando a renda bruta familiar	per capita ultrapassar	os 2 (dois) salár	ios mínimos federais	
Estou ciente de que o não-atend	imento às cláusulas d	leste Termo de	Compromisso impli	cará o
cancelamento da matrícula/vaga e	e período de carência o	le 1(um) ano pa	ra nova solicitação d	e vaga
no PCG.				
Compreendo e aceito o acima exp	osto e declaro que as	informações or	a prestadas correspo	ondem
exatamente à situação de fato, po	dendo ser considerad	as verdadeiras p	oara todos os efeitos	legais
cabíveis.				
Os casos omissos serão analisados	pela Instituição.			
	D.		.1 .	
(c.d.d.)	, De	/	de	
(cidade)	(dia)	(mês)	(ano)	
<u></u>	Assinatura do cand			
Accin	atura do responsável :	nala Instituição		
ASSIII	atara uu respulisavel l	ocia iliotituitaU		



### **ANEXO III**

# EDITAL № 14/2025 – PCG / SESC - PI TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

	Responsável	pelo candidato	menor de 18 an	os	
Eu, CPF nº			responsável	legal	, portador do do(a) menor _, matriculado (a)
na Atividade/Projeto/Cu	ırso de				, modalidade
	, (	do Serviço Soc	cial do Comérc	io (Sesc)	<ul> <li>Departamento</li> </ul>
Regional do (a)		na Unidade _		, ass	umo os seguintes
compromissos:					
1. Ter frequência mínima	a de 75% nas at	ividades que te	nham este contr	ole.	
2. Cumprir as normas re	gulamentares e	regimentais da	Instituição.		
3. Comunicar à unidade	quando de me	u impedimento	ou desistência	da ativid	ade, apresentando
justificativa formal à Inst	tituição nas seg	uintes situaçõe	s:		
I. Doença, com apresent	ação de atestac	do médico;			
II. Mudança para outro r	município e/ou	estado;			
III. Quando a renda brut	a familiar per ca	apita ultrapassa	r os 2 (dois) salá	rios míni	mos federais.
			` ,		
Estou ciente de que o cancelamento da matríc no PCG.					
Compreendo e aceito o	acima exposto	e declaro que a	is informações o	ra presta	idas correspondem
exatamente à situação o cabíveis.	le fato, podend	o ser considera	das verdadeiras	para tod	os os efeitos legais
Os casos omissos serão	analisados pela	Instituição.			
	,	De		de	
(cidade)		(dia)	(mês)		(ano)
Assinatura do responsável legal					
	 Assinatura	do responsáve	l pela Instituição		